

DECRETO Nº 0249/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2.022.

“DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL PARA FUNÇÃO DE REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, Sr. **CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial as contidas na Instrução Normativa nº 010/2015 de 09 de dezembro de 2015 do Tribunal de Contas dos Municípios, atualizada pela Instrução Normativa nº 003/2016 de 18 de maio de 2016.

DECRETA:

Art. 1º – Fica designado, o Servidor Municipal Sr. **LEONARDO ARAÚJO OLIVEIRA**, ocupante do cargo Comissionado de Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos, Previdência e Agropecuária, para exercer a função de Representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos, a partir de 03 de janeiro de 2022.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para 03/01/2022.

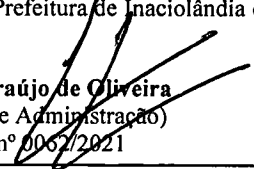
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, em 03 de janeiro de 2022.


CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA
(Prefeito Municipal)


LEONARDO ARAÚJO DE OLIVEIRA
(Sec. Mun. de Adm., RH, Previdência, Agropecuária)

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Inaciolândia em 03/01/2022.


Leonardo Araújo de Oliveira
(Sec. Mun. de Administração)
Portaria nº 0052/2021